



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.041/2022
DE 05 DE MAIO DE 2022**

**“INSTITUI O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA CHÁCARA
FLORESTAN FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990;

Considerando a Lei Estadual nº. 12.780, de 30 de Novembro de 2007, que Instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, que tem o objetivo da Educação Ambiental Formal e não Formal, e o teor do Decreto de Regulamentação nº 63.456, de 05 de Junho de 2018;

Considerando a Lei Municipal nº. 3.380, de 12 de Novembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Educação Ambiental;

Considerando o Decreto Municipal nº. 5.737, de 25 de Maio de 2010, que Instituiu a criação de um Parque Municipal Ecológico na Estrada Capitão Pedro Esperidião Hoffer nº 1.253, Jardim Nova Poá, neste Município;

Considerando o atendimento da Diretiva Educação Ambiental do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo, que também colabora para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável -ODS;

Considerando que, sem embargo, a Constituição Federal de 1988 preconiza em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e que para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente";

Considerando que na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, realizada em 1992, foi estabelecido o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, documento criado na Conferência da Sociedade Civil e que traz, em suas considerações, entre outras, ser a educação ambiental um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida, e que a compreensão coletiva da natureza permitirá as mudanças necessárias para enfrentar as crises que ameaçam o futuro do planeta, e reconhece que a educação ambiental deve gerar mudanças na qualidade de vida e tem como alguns de seus princípios, ser a educação um direito de todos, promovendo a transformação e a construção da sociedade, constituindo-se em um processo individual e coletivo; e

Considerando que nesse sentido a Educação Ambiental além de se inserir na agenda

Segue...





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.041/2022

.....fls.2

local, regional, nacional e internacional, confere ao Município de Poá uma oportunidade para discutir as principais diretrizes e estratégias de forma democrática e coletiva, a fim de se posicionar como um ente local que promove o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de seus cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, o Centro de Educação Ambiental (CEA), na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situado na Avenida Adutora, nº 1.111, Jardim Nova Poá, neste Município.

Art. 2º. Ao Centro de Educação Ambiental incumbe promover, sem prejuízo dos demais órgãos de educação do Município, a educação ambiental, pesquisa e desenvolvimento de atividades voltadas à preservação e gestão dos recursos naturais e à sustentabilidade, tendo como principais objetivos:

- I** - a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- II** - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;
- III** - a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;
- IV** - a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais, fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;
- V** - o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- VI** - o incentivo à formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas e sociais,
- VII** - a proposição e desenvolvimento de práticas e oficinas de capacitação voltadas para a comunidade, visando a conscientização e a materialização de ações voltadas para a sustentabilidade em consonância com os objetivos, programas e políticas ambientais do município.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais a coordenação do Centro de Educação Ambiental, com incumbência de promover a Educação Ambiental, pesquisa e desenvolvimento de atividades voltadas à preservação e gestão dos recursos.

Parágrafo Único. As atividades do Centro de Educação Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.041/2022

.....fls.3

não irão ocasionar nenhum prejuízo aos demais órgãos desta municipalidade.

Art. 4º. As despesas com execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações próprias previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em 05 de maio de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS CANADA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.973/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

“DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.047, DE 26/09/2005, ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.097, DE 06/02/2006.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 5.047, de 26/09/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097, de 06/02/2006;

RESOLVE:

I – Designar os Senhores abaixo, Pregoeiros Oficiais e Componentes da Equipe de Apoio, de que trata o artigo 9º, do Decreto nº 5.047/2005, alterado pelo Decreto nº 5.097/2006:

PREGOEIROS

- a)- Joel Francisco Nunes, R.G. nº 4.869.783-7 SSP/SP;
- b)- Adans de Souza Camargo, R.G. nº 40.442.938-5 SSP/SP;
- c)- Thais Domingos Alves do Nascimento, R.G. nº 48.935.757-X;
- d)- Matheus Augusto do Couto, RG. 37.624.346-6 SSP/SP, e
- e)- Ricardo Arienti Sobrinho, RG. 35.215.948-0.

COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO

- a)- Ligia Guedes, R.G. nº 43.226.358-5 SSP/SP;
- b)- Daiana Silva dos Santos Macedo, RG. 41.491.021-7, e
- c)- Érica Santos da Silva, RG. 33.880.678-7.

II – As atribuições, funções e deveres da Comissão, deste ato designada, são aquelas constante da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.047/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097/2006.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 44.815, de 28/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 05 de maio de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.974/2022
DE 05 DE MAIO DE 2022**

“DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.516, DE 19 DE MARÇO DE 2009.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 5.516, de 19/03/2009;

RESOLVE:

I – Designar os Senhores abaixo, Pregoeiros Oficiais e Componentes da Equipe de Apoio, de que trata o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 5.516, de 19 de março de 2009:

PREGOEIROS

- a)- Joel Francisco Nunes, R.G. nº 4.869.783-7 SSP/SP;
- b)- Adans de Souza Camargo, R.G. nº 40.442.938-5 SSP/SP;
- c)- Thais Domingos Alves do Nascimento, R.G. nº 48.935.757-X;
- d)- Matheus Augusto do Couto, RG. 37.624.346-6 SSP/SP, e
- e)- Ricardo Arienti Sobrinho, RG. 35.215.948-0.

COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO

- a)- Ligia Guedes, R.G. nº 43.226.358-5 SSP/SP;
- b)- Daiana Silva dos Santos Macedo, RG. 41.491.021-7, e
- c)- Érica Santos da Silva, RG. 33.880.678-7.

II – As atribuições, funções e deveres da Comissão, neste ato designada, são aquelas constante da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.516/2009.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 44.816, de 28/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de maio de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.976/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dias e horários estabelecidos, portando os originais e cópias dos documentos: RG, Histórico Escolar, Declaração de Tempo de Serviço de Auxiliar de Creche e, em caso de caso de candidato da Lista Especial, laudo médico da deficiência.

Dia 16/05/2022 - 09 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
1º Lista Especial	MARINEZ NUNES BATALHA	53.960.583-9	AUXILIAR DE CRECHE
2º Lista Especial	VALDIRENE PENALVA DE ARAUJO	20.616.389-7	AUXILIAR DE CRECHE
3º Lista Especial	ELIZANGELA LIMA SOUZA CHAVES	27.507.243-5	AUXILIAR DE CRECHE
4º Lista Especial	DANIELA DE ANDRADE VIRGINIO PAIS	35.415.847-8	AUXILIAR DE CRECHE
1º	NIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	8.058.817-7	AUXILIAR DE CRECHE
2º	ELIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	17.178.764-X	AUXILIAR DE CRECHE
3º	VERA LUCIA PEDRA	10.365.109-3	AUXILIAR DE CRECHE
4º	NADIR MORAES DOS SANTOS	33.922.578-6	AUXILIAR DE CRECHE
Dia 16/05/2022 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
5º	SONIA REGINA SPRICIGO	15.674.154-4	AUXILIAR DE CRECHE
6º	CELIA DOS SANTOS GONCALVES	18.243.097-2	AUXILIAR DE CRECHE
7º	MARIA DE FATIMA FIGUEIRA	17.908.298-X	AUXILIAR DE CRECHE
8º	MARCIA HELENA MENDES LAWAL	16.935.042-3	AUXILIAR DE CRECHE
9º	HILDA BARBOSA DE ALMEIDA DINIZ	18.245.450-2	AUXILIAR DE CRECHE





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

10º	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHA SANTOS	18.795.353-3	AUXILIAR DE CRECHE
11º	ANA LUCIA DOS SANTOS	17.735.089-1	AUXILIAR DE CRECHE
12º	MARIA CELINA DE SOUSA	28.777.030-8	AUXILIAR DE CRECHE
13º	MARIA DA PENHA MOREIRA DA SILVA	38.611.591-6	AUXILIAR DE CRECHE

Dia 16/05/2022 - 11 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
14º	LUCIA CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	28.754.496-5	AUXILIAR DE CRECHE
15º	MARISA ROSA	22.741.628-4	AUXILIAR DE CRECHE
16º	SOLANGE APARECIDA IGNACIO	17.781.418-4	AUXILIAR DE CRECHE
17º	MAGNOLIA DE SOUSA CAMPOS	22.884.517-8	AUXILIAR DE CRECHE
18º	ROSANA TAVARES DA SILVA	13.318.870-X	AUXILIAR DE CRECHE
19º	ROSANGELY DE SOUZA NASCIMENTO	53.511.598-2	AUXILIAR DE CRECHE
20º	OLGA APARECIDA SILVA FRANCISCO	19.851.077-9	AUXILIAR DE CRECHE
21º	JANDIRA MARIA DA SILVA MOREIRA	19.857.192-6	AUXILIAR DE CRECHE
22º	ROSELI SALES FELICIANO	17.713.614-5	AUXILIAR DE CRECHE
Dia 16/05/2022 - 12 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
23º	SONIA MARIA GIMENEZ DOS SANTOS	18.455.393-3	AUXILIAR DE CRECHE
24º	EUZELITA DE OLIVEIRA	18.151.931-8	AUXILIAR DE CRECHE
25º	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA COSTA	20.159.568-0	AUXILIAR DE CRECHE
26º	VILMA SOUZA RIBEIRO	19.868.404-6	AUXILIAR DE CRECHE
27º	APARECIDA DIAS	17.001.772-2	AUXILIAR DE CRECHE
28º	ELIETE GALVAO CORDAO	21.683.519-7	AUXILIAR DE CRECHE
29º	ANGELA MARIA RIBEIRO	20.759.207-X	AUXILIAR DE CRECHE
30º	ANDREA CRISTINA DE ANDRADE	21.561.738-1	AUXILIAR DE CRECHE
31º	ROSANA MARTINS LEAL RIGO	19.997.248-5	AUXILIAR DE CRECHE





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Dia 17/05/2022 - 09 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
32º	JUSSARA APARECIDA CORREIA FAGUNDES	20.920.647-0	AUXILIAR DE CRECHE
33º	SOLANGE REGINA DE CARLO	21.941.829-9	AUXILIAR DE CRECHE
34º	HELENA FERREIRA PIRES DOS REIS	2559621524	AUXILIAR DE CRECHE
35º	ELISABETE FERNANDES DOS SANTOS	23.515.485-4	AUXILIAR DE CRECHE
36º	FRANCIMARIA SOARES DE JESUS	22.268.339-9	AUXILIAR DE CRECHE
37º	ROSANA FERNANDES COSTA	23.363.600-6	AUXILIAR DE CRECHE
38º	MARIA HILDEGARDES OLIVEIRA DA SILVA	53.987.007-9	AUXILIAR DE CRECHE
39º	MARLENE BARBOSA DE MACEDO	19.260.192-1	AUXILIAR DE CRECHE
Dia 17/05/2022 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
40º	CAROLINE MARCELINO ANACLETO PEDRO	19.501.333-5	AUXILIAR DE CRECHE
41º	MARINETE MARQUES DE OLIVEIRA LOURENCO	20.256.419-8	AUXILIAR DE CRECHE
42º	MARIA CLAUDIA DA SILVA	29.679.403-X	AUXILIAR DE CRECHE
43º	ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	36.896.545-6	AUXILIAR DE CRECHE
44º	ANDREIA MARIA MARQUES	23.459.362-3	AUXILIAR DE CRECHE
45º	MARGARIDA LIRA DE SOUZA	23.088.245-6	AUXILIAR DE CRECHE
46º	EUGENIA COELHO GARRIDO	25.272.284-X	AUXILIAR DE CRECHE
47º	JERUZA RAMOS SIMOES	19.659.728-6	AUXILIAR DE CRECHE
48º	CLEIDE APARECIDA ANGELO	230270058X	AUXILIAR DE CRECHE
Dia 17/05/2022 - 11 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
49º	JAISA SILVA DE CARVALHO FERREIRA	20.639.905-4	AUXILIAR DE CRECHE
50º	RENILDA DOS SANTOS	56.616.643-7	AUXILIAR DE CRECHE
51º	MARCIA ROGERIA DE ARAUJO DANTAS DA SILVA	21.661.035-7	AUXILIAR DE CRECHE
52º	ELIZABETH MARQUES DOS SANTOS SILVA	28.555.701-4	AUXILIAR DE CRECHE





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 094 | ANO 02 | 07 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

53º	KAUA SAMUEL RAMOS FEITOZA	22.908.840-5	AUXILIAR DE CRECHE
54º	ARLETE MARQUES DE NOVAES	37.949.032-8	AUXILIAR DE CRECHE
55º	IVANILDE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	23.863.591-0	AUXILIAR DE CRECHE
56º	VERA FRANCISCA TRINDADE RODRIGUES	24.374.433-X	AUXILIAR DE CRECHE
57º	MARTA SOARES DOS SANTOS	29.554.451-X	AUXILIAR DE CRECHE

Dia 17/05/2022 - 12 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
58º	MARISTELA ALVES DA SILVA	50.443.825-6	AUXILIAR DE CRECHE
59º	KATIA LOPES BEZERRA	23.849.283-7	AUXILIAR DE CRECHE
60º	MARA AGOSTIM CARDOSO DE SA	2201338105	AUXILIAR DE CRECHE
61º	KATIA DE OLIVEIRA LEITE	21.886.669-0	AUXILIAR DE CRECHE
62º	ADRIANA DE MELO DAU	18.364.418-9	AUXILIAR DE CRECHE
63º	MIRIAM LUZIA DA SILVA	27.547.593-1	AUXILIAR DE CRECHE
64º	KATIA THAIS DA COSTA DE SOUZA	23.360.667-1	AUXILIAR DE CRECHE
65º	EDNA DE OLIVEIRA SOUZA	24.479.823-0	AUXILIAR DE CRECHE
66º	ROSA MARIA DE SOUZA FELIPE DANTAS	23.548.878-0	AUXILIAR DE CRECHE

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 06 de Maio de 2022.
MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
MARCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

